



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2489 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
209	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					45.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
208	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
249	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
252	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
253	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
254	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
256	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
257	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO Nº346 DE 01/02/2019 A 15/02/2019